

L E I Nº 2911/84
de 21 de novembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 421 de 21/11/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
295.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

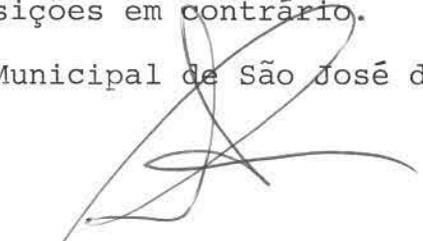
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

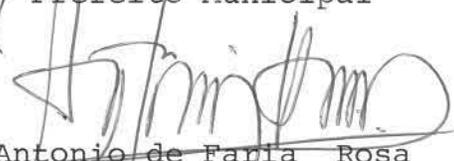
7.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
7.30 - 03070212.55	Departamento de Serviços Internos
7.30 - 3132	Programa de Alimentação - F.P.M.
	Outros Serviços e Encargos 295.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do F.P.M., previsto para o corrente exercício.

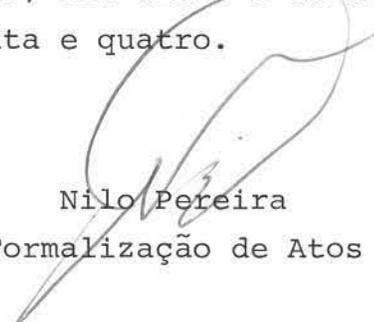
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de novembro de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Nilo Pereira
Formalização de Atos